



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº706 DE 10 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao Sr. CLÓVIS ROBERTO JORGE.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. CLÓVIS ROBERTO JORGE, uma área de terra no lote 17, quadra 215, medindo 307,50 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Therezinha dos Santos Figueiró, medindo 25,00 m*
- AO SUL: Com Escola Carlos Alfredo Simch, medindo 25,00 m*
- AO LESTE: Com rua Olavo Braz do Amaral, medindo 12,20 m*
- AO OESTE: Com o Sr. Dalmin Inácio de Souza, medindo 12,40 m*

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do Sr. CLÓVIS ROBERTO JORGE.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 1994.

Zildo Sippel
ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Irene Lucia Maciel da Cruz
IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE